



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional Educação e Cultura
Direção Regional da Cultura

CONTA DE GERÊNCIA

Relatório de Gestão

DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
(ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS)

Angra do Heroísmo, 30 de abril de 2020



1 INTRODUÇÃO

A Direção Regional da Cultura, é um serviço de carácter executivo da Secretaria Regional Educação e Cultura, dotado de autonomia administrativa, cuja natureza e competências se encontram definidas do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, estabelece a orgânica dos serviços dependentes da Secretaria Regional Educação, Ciência e Cultura e Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A de 24 de julho que altera a orgânica do XI Governo Regional Açores.

De acordo com Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro, foram elaboradas as presentes contas de 2019.

As presentes demonstrações financeiras reportam-se ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019.

Nas notas ao balanço e à demonstração dos resultados, que adiante apresentamos, damos conta das informações relevantes para melhor compreensão das demonstrações financeiras. As notas não aplicáveis ou materialmente irrelevantes foram omitidas. Os quadros solicitados, quando aplicáveis, encontram-se em anexo.



2 ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

8.1 – Caracterização da entidade

8.1.1 – Identificação

Direção Regional da Cultura - DRC

Palacete Silveira e Paulo, Rua da Conceição

Conceição

9700-054 – ANGRA HEROISMO

Regime de autonomia administrativa – Despacho n.º 550/2014 de 07-04-2014

8.1.2 – Legislação

- Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, estabelece a orgânica dos serviços dependentes da Secretaria Regional Educação, Ciência e Cultura e Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A de 24 de julho que altera a orgânica do XI Governo Regional Açores.

8.1.3 – Estrutura organizacional efetiva (organograma, incluindo os órgãos de natureza consultiva e de fiscalização, e eventuais notas complementares)

A estrutura nuclear da DRaC integra as seguintes unidades orgânicas:

- a) Direção de Serviços do Património (DSP);
- b) Direção de Serviços Externos e Ação Cultural (DSEAC);
- c) Serviços externos;
- d) Fundo Regional de Ação Cultural (FRAC);
- e) Inspeção Regional de Atividades Culturais dos Açores (IRACA).

Constituem serviços externos da DRaC:

- a) Os museus regionais e de ilha, abaixo enumerados, o Arquipélago-Centro de Artes Contemporâneas e o Ecomuseu do Corvo:



- Museu Carlos Machado
- Museu de Angra do Heroísmo
- Museu do Pico – constituído pelo Museu dos Baleeiros, o Museu da Indústria Baleeira e o Museu do Vinho
- Museu da Horta
- Museu da Graciosa
- Museu Francisco de Lacerda (na ilha de São Jorge)
- Museu de Santa Maria
- Museu das Flores

b) As bibliotecas públicas e arquivos regionais.

- Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada
- Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Luís da Silva Ribeiro (ilha Terceira)
- Biblioteca Pública e Arquivo Regional João José da Graça (ilha do Faial)

8.1.4 – Descrição sumária das atividades

1. Objetivos e Estratégias para 2019

Em cumprimento com o Programa do XII Governo dos Açores, e de acordo com as estratégias definidas para a área da Cultura, será dada continuidade a projetos já iniciados ao longo da legislatura, assim como iniciados novos projetos de especial relevância, que visam não só a aproximação e integração do cidadão e dos agentes culturais na vivência cultural da região, como também a projeção da cultura açoriana no exterior. Como tal, torna-se essencial garantir as condições de trabalho dos agentes e entidades culturais dos Açores, através das diversas modalidades de apoio que serão disponibilizadas, à semelhança dos anos anteriores.

Será implementado o projeto “Passaporte Cultural”, como mecanismo regulador e facilitador de acesso aos equipamentos culturais regionais, permitindo um maior



acesso dos açorianos a estas infraestruturas e abrindo desta forma uma nova perspetiva no usufruto dos museus e dos eventos culturais dos Açores.

Será posto em prática o protocolo assinado com a ANAFRE em 2018, correspondendo a uma união de esforços para a democratização da cultura, articulada com a Educação e a Solidariedade Social, nomeadamente com o programa Ler Açores e com o Programa de Combate à Pobreza e Exclusão Social. Desta forma, dá-se cumprimento ao objetivo de “Desenvolver parcerias com as forças vivas da sociedade organizada no sentido de garantir o acesso dos mais jovens à cultura e à arte contemporâneas, visando o aumento do número de consumidores de cultura nos Açores.”

No sentido do desenvolvimento de parcerias com as forças vivas da sociedade, torna-se essencial uma ação na família e na comunidade, através de uma profunda ligação às freguesias – particularmente as rurais –. Neste conjunto de ações de realçar a divulgação do Manual de Boas Práticas, como forma de sensibilização para o património, classificado ou não. A aposta nas ações de formação de base e avançadas em diferentes domínios será reforçada, tentando contribuir para uma sociedade mais recetiva e informada e para uma qualificação dos agentes culturais e das suas manifestações.

Nessa medida será implementada uma nova estratégia na área da música, para a educação extraescolar, e implementada a estratégia para o audiovisual. Este objetivo também será alcançado através da implementação da Rede de Museus e Coleções Visitáveis dos Açores, estrutura fundamental e oportunidade única para uma oferta arquipelágica coordenada e complementar. A concretização deste objetivo prioritário passa igualmente pela execução faseada dos investimentos previstos no mapeamento contemplado no PO Açores 2020.

No que concerne ao objetivo do Programa do Governo de “requalificar e restaurar imóveis e móveis da Região Autónoma dos Açores de valor patrimonial, serão iniciadas as obras de construção das Áreas de Reserva e Exposição de Curta Duração, no Convento de Santo André do Museu Carlos Machado, em São Miguel, e o Museu da Construção Naval em Santo Amaro, no Pico. Outras intervenções de menor dimensão, seja de renovação, conservação ou adaptação, serão igualmente



importantes para adaptar as infraestruturas culturais aos objetivos da referida rede, tomando como exemplo a transformação do núcleo de Santa Bárbara, do Museu Carlos Machado, no núcleo Canto da Maia. A conclusão e abertura do Museu do Tempo, no Corvo, as intervenções no Museu Francisco de Lacerda, em S. Jorge, e na Antiga Torre do Aeroporto e no Antigo Cinema do Aeroporto, em Santa Maria, na requalificação da Igreja da Graça permitirão projetar no futuro, outras realidades culturais e arquipelágicas. Outras intervenções far-se-ão ao nível do início ou da conclusão do projeto, casos da “Trinity House/Joint Cable Station” e Requalificação da Zona Envolvente do Farol dos Rosais.

A necessidade de intervenção de urgência em edifícios classificados implicará também o esforço necessário para a correção de patologias construtivas e a salvaguarda do património imóvel e integrado nas Igrejas das Manadas em S. Jorge e na Igreja do Colégio dos Jesuítas em Angra do Heroísmo.

De acordo com o previsto no Programa do Governo, e decorrentes das avaliações feitas ao nível do património classificado – revisão da Lista dos Imóveis Classificados, Inventário do Património Baleeiro e levantamento das relheiras e das fortificações – continuar-se-á a definir as estratégias de gestão e salvaguarda do património imóvel e o nível de relacionamento entre as diferentes administrações, regional e autárquica, e os privados. Também nesta área continuará o apoio à regeneração urbana, quer através de apoios, quer através da colaboração com as autarquias na valorização do património, mesmo quando não classificado, valorizando desta forma “as novas tendências de intervenção urbana culturais como meio de criar valor acrescentado e recuperar edifícios degradados nos centros históricos das cidades”. A elaboração de cartas de risco, presentemente em desenvolvimento, enquadra-se nesta perspetiva e permitirá uma avaliação prévia do potencial patrimonial e arqueológico, facilitador de procedimentos e investimentos públicos e privados. Ainda na área da arqueologia, e depois da publicação do Roteiro do Património Arqueológico Subaquático, da elaboração de conteúdos multimédia e do estabelecimento de um protocolo de colaboração e entendimento com os operadores de mergulho, através da sua associação, iniciar-se-á a instalação da primeira unidade de explicitação e visionamento local. A implementação de plano de comunicação, melhorando e



umentando a visibilidade das iniciativas culturais, permitirá, ao nível da informação, continuar a aposta no desenvolvimento da plataforma digital Cultura Açores, incorporando outras valências e um constante refrescamento da imagem, como é o caso do lançamento em 2018 da aplicação móvel “Agenda Digital”.

2. Programas e Projetos

Para além das atividades decorrentes das competências e atribuições que são legalmente atribuídas à DRC, optou-se por relacionar e integrar o Plano de Atividades com o Plano de Investimentos.

Os projetos a realizar em 2019 estão assim ligados às grandes rubricas (denominadas ações) do plano a médio prazo da DRC, e sempre que possível e aplicável aos objetivos estratégicos e operacionais, ou seja, as atividades/iniciativas não se esgotam com as que decorrem dos objetivos estratégicos e operacionais. São, igualmente, integradas outras atividades de rotina, que são, por si só, determinantes para o funcionamento e prossecução da missão e visão da DRC, e que se traduzem num serviço prestado pela DRC aos cidadãos/clientes externos.

3. Secção de Apoio Administrativo (Orçamento de funcionamento)

De acordo com o artigo 14º da Subsecção V, funciona na DRaC uma secção de apoio administrativo, adiante abreviadamente designada por SAA, é o serviço ao qual compete o apoio administrativo e financeiro para a execução das matérias relativas ao expediente geral, contabilidade, economato e administração de pessoal dos serviços e unidade da orgânica ou outros que lhe sejam determinados pelo dirigente máximo do respetivo serviço.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional Educação e Cultura
Direção Regional da Cultura

8.1.5 – Recursos Humanos 2019

Os recursos humanos afetos à DRaC, em janeiro de 2019, distribuem-se por carreira, e serviços da seguinte forma:

Recursos Humanos - DRaC		
Dirigentes	Diretor Regional	1
	Diretor de Serviços	2
	Chefe de Divisão	1
	Coordenador técnico	1
	Diretora do Centro de Conhecimento	1
		6
Técnicos Superiores	Diretor Regional	6
	Direção de Serviços Património (DSP)	6
	Divisão de Património Móvel, Imaterial e Arqueológico (DPMIA)	6
	Direção de Serviços Externos e Ação Cultural (DSEAC)	7
	Centro de Conhecimento dos Açores (CCA)	1
	Núcleo de Informática e Telecomunicações (NIT)	1
	Outros	3
		30
Assistentes Técnicos	Diretor Regional	3
	DSP	4
	DPMIA	6
	DSEAC	5
	SAA	10
	FRAC	2
		30
Assistentes Operacionais	Diretor Regional	0
	DSP	
	DPMIA	4
	DSEAC	2
	CCA	0
	SAA	4
	10	
Inspetores Técnico de diagnóstico Técnico de informática	Inspeção Regional das Atividades Culturais (IRACA)	2
	DPMIA	1
	NIT	4
Especialista de informática	NIT	1



8.1.6 – Organização contabilística

1. Existe um manual de procedimentos contabilísticos organizado que irá garantir a execução da contabilidade de forma rigorosa, criteriosa e isenta de erros materiais.
2. Os livros de registo utilizados são o Diário, Razão e Balancetes do Razão, Inventário das Imobilizações e Balanços.
3. Os documentos de suporte ao registo das operações contabilísticas estão arquivados da seguinte forma:
 - **Despesas** – por processo, o qual integra o n.º de processo de despesa, a informação de cabimento, a autorização da despesa, o n.º de compromisso, a nota de encomenda, o documento comprovativo da despesa (fatura ou documento equivalente), o pedido de libertação de crédito, o pedido de autorização de pagamento, ofício de envio do pagamento e recibo comprovativo do pagamento. Estes processos estão arquivados por ordem de pagamento organizados de acordo com a classificação económica das despesas públicas, devido à existência de vários serviços periféricos localizados nas diversas ilhas, o arquivo está disperso pelos mesmos.
 - **Pagamentos** – Os documentos comprovativos dos pagamentos, pedidos de autorização de pagamentos autorizados, estão arquivados cronologicamente e anexados ao processo de despesa, os pedidos de autorização de pagamentos são centralizados na sede da Direção Regional e enviados para a Tesouraria de Angra para respetivo pagamento.



4. O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade assenta em mecanismos automáticos de geração de movimentos contabilísticos. Trata-se de um sistema de gestão financeira e contabilística em que os movimentos contabilísticos e patrimoniais são gerados à medida que as tarefas e as operações inerentes à execução orçamental são executadas.

Este automatismo é conseguido graças a um sistema de equivalências e ligações entre a classificação económica das despesas e das receitas públicas e o código de contas previsto no POCP.

5. Relativamente às demonstrações financeiras intercalares, a Direção Regional da Cultura, elabora demonstrações financeiras mensais, sendo as mesmas utilizadas para efeitos de controlo e gestão interna.

6. Existe descentralização contabilística, uma vez que os processos de despesa se encontram dispersos nos diversos serviços administrativos desta direção regional, embora exista centralização nas contas finais.

8.1.7 – Outra informação considerada relevante:

1. Oportunidade da Informação – A informação contabilística encontra-se disponível nos diversos serviços administrativos e devidamente organizada, sendo introduzida diariamente no sistema informático de apoio à contabilidade.

2. Reconciliações bancárias – As reconciliações bancárias são efetuadas mensalmente, sendo verificadas pelos funcionários da sede desta direção regional. Sempre que se verificaram diferenças as mesmas foram averiguadas e prontamente regularizadas



8.2 – Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados

8.2.1 – Bases de apresentação - Apesar de se tratar de um ano de transição para o SNC-AP, de acordo com orientações do DROT, as notas que se seguem estão organizadas em conformidade com o Plano Oficial de Contabilidade Pública.

8.2.2 – Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os de exercício anterior.

A conta 1200180012 tem um saldo final de 131.890,83€, valor este tirado do balancete a 31.12.2019, devido ao facto de não se ter pago as retenções dos vencimentos de dezembro de 2019 no próprio ano, situação esta que regularizada em 2020.

Reconciliação Bancária:

Saldo na conta 06930977020 a 31.12.2019 131.890,83€

Movimentos a adicionar 1.190,00€

Movimentos a subtrair 3.239.190,86€

Saldo da conta 1200180022 131.890,83€

Existe um saldo nas contas 2211200000, 2421100000, 2422000000, 2425000000, 2451100000, 2452200000, 2453200000 e 2630000000, devido ao facto de não se ter pago as retenções dos vencimentos de dezembro de 2019 no próprio ano, mas sim em 2020.

Foi efetuado o apuramento de resultados, logo a conta 8800000000 Resultado Líquido em balancete tem o valor de 5.106.356,88€.

Foi saldada a classe zero a 31.12.2019, como também as contas da classe zero do SNC AP, nos meses 14 e 16, com exceção das cauções



8.2.7 – Amortizações e Provisões

As amortizações do exercício foram calculadas pelo método das taxas constantes com base nas taxas previstas no CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado, aprovado pela Portaria 671/2000 – 2ª Série, publicada no Diário da República n.º 91 de 17 de Abril de 2000;

Os movimentos ocorridos nas contas do ativo imobilizado e respetivas amortizações ocorridas no presente exercício económico são as que se encontram em anexo às presentes notas (Mapa 8.2.7 – Mapa de Amortizações e Provisões).

8.2.32 – A classe 5 – Ao registo contabilístico do património líquido da DRC seguiu-se a nota explicativa da conta 51 – Património, segundo a qual se regista nesta conta “os fundos relativos à constituição da entidade, resultantes dos ativos e passivos que lhe sejam consignados, bem como as alterações subsequentes que venham a ser formalmente autorizadas pelas respetivas tutelas”. Assim, o Património inicial corresponde ao resultado da quantificação e valorização do património líquido efetuado com referência a 1 de Janeiro de 2014, e a uma doação de diversos equipamentos por parte do Fundo Regional da Ação Cultural em 2015. A rubrica dos fundos próprios desagrega-se conforme quadro seguinte:

	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final
Património	55.246.539,29			55.246.539,29
Reservas	68.204,73			68.204,73
Resultado transitado	-53.138.773,94		-732.323,63	-53.871.097,57
Resultado Líquido do Exercício	-732.323,63		5.838.680,51	5.106.356,88
	1.443.646,45	0,00	5.106.356,88	6.550.003,33

O Saldo da Conta 59 Resultados Transitados regista-se os resultados líquidos apurados nos exercícios anteriores.



8.3 — Notas sobre o processo orçamental e respetiva execução

Os diferentes quadros previstos neste ponto são apresentados de acordo com a Instrução nº 1/2004 – 2ª Secção do Tribunal de Contas (Mapas obrigatórios para a conta gerência na administração pública), nomeadamente os quadros dos pontos

7.1 – (Controlo Orçamental da Despesa), 7.2 – (Controlo Orçamental da Receita), 7.3 – (Mapa de Fluxos de Caixa), total de pagamentos líquidos igual ao total da receita cobrada líquida 20.850.592,56€. Saldo de gerência no valor de 131.890,83€ devido ao facto de não se ter pago as retenções dos vencimentos de dezembro de 2019 no próprio ano, mas sim em 2020.

8.3.1-1 (alterações orçamentais – Despesa), 8.3.1-2 (alterações orçamentais – Receita), alterações orçamentais devidamente autorizadas pelas entidades competentes.

8.3.2-1 (Contratação administrativa – Situação dos contratos), 8.3.2-2 (Contratação administrativa – Formas de adjudicação).

8.3.3 – (Execução de Programas e Projetos de Investimento), 8.3.4 – (Transferências e Subsídios), os mapas serão apresentados em excel e não do programa informático GERFIP, uma vez que a informação não está completa.

7.5.1 – (Descontos e Retenções (Receita), 7.5.2 – (Descontos e retenções (Despesa), em ambos os mapas existe valor na coluna do “Saldo Final Ano N” de 131.890,83€ devido ao facto de não se ter pago as retenções dos vencimentos de dezembro de 2019 no próprio ano, mas sim em 2020.

A relação dos documentos da despesa anual é de 20.850.592,56€. que coincide com o total de pagamentos efetuados em 2019.

A DIRETORA REGIONAL